

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2012

**Amigo Engenheiro de todas modalidades, Geólogos, Agrônomos, etc, regulamentados pelo Sistema CONFEA –CREA.**

1- O valor da contribuição sindical aprovado na Assembléia Geral Extraordinária do SENGE-VR no dia 19 de dezembro de 2011, foi de **Cento e cinquenta e quatro reais, quarenta e dois centavos (R\$154,42)**, calculado com a base em 1/30 (um trinta avos) do Salário Mínimo Profissional da categoria que é 8,5 SM, que vai ser praticado por todos os Sindicatos filiados a Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros – FISENGE.

2- Você pode optar também, em obter as guias via internet, através do link

<http://www.boto.inf.br/cgi-bin/DdGrCs.asp?cCliente=000066>

ou pelo site [www.senge-vr.org.br](http://www.senge-vr.org.br);

3- Aos servidores públicos estatutários é facultado o recolhimento da contribuição sindical;

4- A data do vencimento da contribuição sindical é **29 de fevereiro de 2012 (quarta-feira)**;

5- O profissional contratado com carteira assinada, que não optar pelo pagamento da contribuição sindical determinado pelo SENGE-VR, **terá descontado, no mês de março, um dia do seu salário pelo seu empregador**;

6- Para o Profissional contratado após o mês de março a empresa desconta um dia de salário, no mês posterior a sua contratação. Caso ele tenha pago a guia do SENGE –VR com vencimento em 29.02.2012, deverá apresentá-la assim que for contratado;

7- **Após o pagamento o Profissional deverá apresentar uma cópia da guia da Contribuição Sindical quitada ao setor de Pessoal da empresa ou o RH, pois quem não apresentar correrá o risco de ser descontado na folha de pagamento do mês de março um dia de salário**;

8-O valor é dividido na seguinte proporção:

§ Ministério do Trabalho (20%)

§ Entidades Sindicais (80%)

9- O valor destinado ao Ministério do Trabalho é utilizado no FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT e a programas de qualificação profissional;

10-O valor destinado às entidades sindicais, tem a seguinte distribuição:

§ 5 % CNPL - Confederação Nacional de Profissionais Liberais

§ 15 % FISENGE – Federação de Sindicatos de Engenheiros

§ 80 % SENGE –VR – Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda

11 - O Valor que é destinado ao SENGE-VR é utilizado na manutenção da estrutura física e administrativa, na realização de atividades das campanhas de valorização profissional, melhoria das condições de trabalho, de remuneração, em defesa da Engenharia Nacional e assessoria jurídica.

12 - A contribuição sindical pode ser paga em qualquer agência bancária, casas lotéricas e Internet.

13 – Os Profissionais que não receberem a sua guia da contribuição sindical em sua residência poderão entrar na página do SENGE-VR [www.senge-vr.org.br](http://www.senge-vr.org.br) e clicar em contribuição sindical, preencher com seus dados a guia eletrônica, imprimir e pagar na agência bancaria ou lotérica mais próxima ou pela Internet.

14 – Em caso de dúvida entre em contato com o SENGE –VR através do telefone (24) 3343-1606 / 3342-4320.

**Atenciosamente,**

**Engenheiro Metalúrgico João Thomaz Araújo Ferreira da Costa  
PRESIDENTE DO SENGE-VR**